



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE**  
**CHEFIA DE PROJETO DE QUALIDADE**

Informação nº 2139 /2024- Cqual/Corpq/Cgcom/Dirad/FNDE

**Assunto: Análise das artes do Material Escolar - Agendas e Cadernos**

1. Trata-se da análise relativa à escolha das artes das agendas e cadernos, do Pregão Eletrônico nº 90002/2024 - Material Escolar, para informar o que se segue.
2. A avaliação das artes envolvem 04 (quatro itens) do kit de material escolar: Agenda Escolar, Caderno Universitário, Caderno de Desenho e Caderno Brochurão. A indicação dos grupos e objetos se baseou na mensagem eletrônica do Pregoeiro (SEI nº 4106388).
3. Informamos que durante a análise foram identificados alguns pontos que deverão ser observados pelos licitantes no decorrer da 1ª Etapa do Controle de Qualidade, conforme detalhado na tabela abaixo:

Licitante	Grupos	Objetos	Subitem CIT	Observações técnicas
Alea Comercial LTDA	1, 2, 5, 7 e 9	Caderno Universitário	-	As 3 (três) primeiras artes analisadas (SEI nº 4093564), dos cadernos universitários, fazem referência a <u>países estrangeiros</u> (Argentina, França e Espanha). <b><u>Assim, entendemos que as referidas artes são inadequadas ao propósito da política educacional e devem ser eliminadas do processo de escolha, permanecendo a decisão entre as demais ofertadas.</u></b>
Castro e Castro	8	Caderno de Desenho	3.4.3	A arte nº 7 (sete) do Caderno de Desenho (SEI nº 4093716) está em preto e branco (monocromático), contrariando o especificado no CIT, de 4x0 cores (colorido).
		Caderno Universitário	3.6.1	Os modelos de artes enviados (SEI nº 4096047) não estão com o selo FSC ou CERFLOR, conforme exigido nos CITs.
			3.7.1	
EBSE	4 e 6	Caderno Brochurão	3.3.6	Em ambos os modelos de artes enviados (SEI nº 4096060), o nome do fabricante está apenas com o número do CNPJ. Conforme os CITs, deverá constar o nome do fabricante, juntamente com as informações da contracapa.
		Caderno de Desenho	3.4.6	
		Caderno Universitário	3.6.8	
Ética Educacional LTDA	13, 15, 17, 19 e 20	Caderno de Desenho	3.2.3	A especificação da gramatura do papel <i>offset</i> , nas informações da contracapa das artes enviadas (56g/m <sup>2</sup> ) (SEI nº 4096446), não está atendendo a medida mínima de 63g/m <sup>2</sup> , exigida no CIT.
			3.4.6	As artes enviadas (SEI nº 4096553) não apresentam a mensagem "FNDE/MEC - Venda Proibida", não respeitando as exigências dos CITs.

		Agenda Escolar	3.5.5.5	
		Caderno Universitário	3.6.8	
<b>Papelaria Tributária</b>	11 e 12	Caderno de Desenho	3.4.3	As artes nº 4 (SEI nº 4096198) e nº 5 (SEI nº 4096203) do Caderno de Desenho são monocromáticas, contrariando o especificado no CIT, de 4x0 cores (colorido).
			3.6.1	Os modelos de artes enviados (SEI nº 4096139) não estão com o selo FSC ou CERFLOR, conforme exigido nos CITs.
		Caderno Universitário	3.7.1	
<b>Brink Mobil</b>	10, 14 e 18	Caderno de Desenho	-	As artes apresentadas (SEI nº 4101535) pela licitante estão em conformidade com os CITs.
		Caderno Brochurão	-	
<b>Bignardi</b>	3 e 16	Caderno de Desenho	3.6.1	Os modelos de artes enviados (SEI nº 4101502) não estão com o selo FSC ou CERFLOR, conforme exigido nos CITs.
		Caderno Universitário	3.7.1	

4. As opções de artes enviadas pelos licitantes foram remetidas à Presidência do FNDE, pela Diretora de Administração - DIRAD, no dia 16/04/2024, para que fossem feitas as escolhas dentre as possibilidades ofertadas. Houve uma segunda remessa, posterior, relativa às artes da licitante Brink Mobil, uma vez que, de acordo com relatos do Pregoeiro, teriam "ficado retidas na caixa de *spam*" do e-mail. Após identificado o incidente, as referidas artes foram remetidas à Presidência do FNDE, no dia 23/04/24.

5. Ressaltamos contudo que, as opções de arte nº 05 do Caderno de Desenho (monocromática) da licitante Papelaria Tributária e a arte nº 01 do Caderno Universitário (país estrangeiro) da licitante Alea, escolhidas inicialmente pela Presidência do FNDE, foram alteradas com autorização da CGCOM, por contrariarem algumas observações técnicas expostas na tabela do item 3 desta Informação. Adicionalmente, por determinação do subitem 5.7.1.2 dos CITs, esta área técnica realizou a escolha de uma terceira opção de arte para cada objeto.

6. Assim, de acordo com o processo de escolha (SEI nº 4107273), as seguintes artes foram selecionadas:

Licitante	Objeto	Opção de arte
<b>Papelaria Tributária</b>	Caderno de Desenho	Arte nº 06 (SEI nº 4105903) Arte nº 01 (SEI nº 4107686) Arte nº 02 (SEI nº 4107697)
	Caderno Universitário	Arte nº 04 (SEI nº 4105922) Arte nº 07 (SEI nº 4105925) Arte nº 06 (SEI nº 4107724)
<b>Brink Mobil</b>	Caderno de Desenho	Arte nº 04 (SEI nº 4105982) Arte nº 05 (SEI nº 4105987) Arte nº 03 (SEI nº 4107749)
	Caderno Brochurão	Arte nº 04 (SEI nº 4105950) Arte nº 06 (SEI nº 4105971) Arte nº 05 (SEI nº 4107760)
<b>EBSE</b>	Caderno Universitário	Arte nº 04 (SEI nº 4106000) Arte nº 05 (SEI nº 4106004) Arte nº 06 (SEI nº 4107778)
	Caderno de Desenho	Arte nº 02 (SEI nº 4106013) Arte nº 05 (SEI nº 4106018) Arte nº 01 (SEI nº 4107799)
	Caderno Brochurão	Arte nº 04 (SEI nº 4106025)

		Arte nº 01 (SEI nº 4106028) Arte nº 06 (SEI nº 4107823)
<b>Alea Comercial LTDA</b>	Caderno Brochurão	Arte nº 02 (SEI nº 4106039) Arte nº 06 (SEI nº 4106042) Arte nº 05 (SEI nº 4107849)
	Caderno de Desenho	Arte nº 05 (SEI nº 4106047) Arte nº 06 (SEI nº 4106051) Arte nº 02 (SEI nº 4107860)
	Caderno Universitário	Arte nº 04 (SEI nº 4107874) Arte nº 05 (SEI nº 4106062) Arte nº 06 (SEI nº 4107882)
	Agenda Escolar	Arte nº 01 (SEI nº 4106072) Arte nº 06 (SEI nº 4106077) Arte nº 05 (SEI nº 4107892)
<b>Castro e Castro</b>	Caderno de Desenho	Arte nº 02 (SEI nº 4106087) Arte nº 05 (SEI nº 4106098) Arte nº 01 (SEI nº 4107922)
	Caderno Universitário	Arte nº 05 (SEI nº 4106107) Arte nº 06 (SEI nº 4106115) Arte nº 08 (SEI nº 4107950)
<b>Bignardi</b>	Caderno de Desenho	Arte nº 04 (SEI nº 4106121) Arte nº 06 (SEI nº 4106127) Arte nº 05 (SEI nº 4107971)
	Caderno Universitário	Arte nº 02 (SEI nº 4106132) Arte nº 06 (SEI nº 4106147) Arte nº 05 (SEI nº 4108004)
<b>Ética Educacional LTDA</b>	Agenda Escolar	Arte nº 03 (SEI nº 4106158) Arte nº 06 (SEI nº 4106195) Arte nº 04 (SEI nº 4108118)
	Caderno de Desenho	Arte nº 04 (SEI nº 4106219) Arte nº 06 (SEI nº 4106223) Arte nº 05 (SEI nº 4108125)
	Caderno Universitário	Arte nº 04 (SEI nº 4106246) Arte nº 05 (SEI nº 4106254) Arte nº 02 (SEI nº 4108132)

7. Ademais, registramos que o FNDE alterou o padrão visual de sua logomarca apresentada no subitem 4.8.2.2, do Termo de Referência, com uma completa reestilização. **A nova logomarca (SEI nº 4106411), em sua versão Trinca (FNDE, Ministério da Educação e Governo Federal) deverá ser obrigatoriamente adotada na personalização de todos os kits de material escolar e será fornecida pelo Pregoeiro.**

8. Por fim, recomendamos atenção aos pontos elencados acima, a fim de evitar a ocorrência de divergências na apresentação das amostras dos kits de materiais escolares, durante a execução da 1ª Etapa do Controle de Qualidade.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE NEVES DE CARVALHO, Chefe de Projeto de Qualidade**, em 29/04/2024, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por **REGINA GONCALVES ANDRADE, Coordenador(a) de Gerenciamento de Atas e Controle de Qualidade**, em 29/04/2024, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDREY DE SOUSA NASCIMENTO, Coordenador(a)-Geral de Mercado, Qualidade e Compras**, em 29/04/2024, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.fnde.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4093486** e o código CRC **EDE65A61**.

